

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

Unidade solicitante
Departamento de Manutenção Predial

Nome do responsável pela unidade
Danillo de Almeida Silva

Telefone / Ramal
(62) 3243-8733

Cargo/Função do responsável
Chefe do Departamento de Manutenção Predial

E-mail
danillo.silva@mpgo.mp.br
Data:
04/03/2024

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Aquisição de equipamentos de Sistema de Refrigeração do tipo VRF no Edifício das Procuradorias de Justiça da Comarca de Goiânia, com instalação dos aparelhos, incluindo todos os materiais necessários, bem como prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em todo o sistema, com fornecimento de peças sob demanda e todos os materiais de consumo necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição tem como finalidade precípua manter adequada climatização dos ambientes, de maneira a oferecer boas condições de trabalho aos membros, servidores e público geral, manter os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e conservação, bem como conservar o patrimônio público, evitando-se ônus desnecessários em manutenções corretivas, transtornos administrativos em caso de pane, além de garantir a continuidade dos Serviços Prestados por esse Órgão.

3.2. No tocante a manutenção preventiva, sabe-se que a mesma é um importante meio de manter íntegros sistemas eletromecânicos que naturalmente estão sujeitos a desgastes de uso e ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos. Por este motivo, faz-se necessário a implantação de um programa de manutenção preventiva regular dos equipamentos que compõem o Sistema de Ar Condicionado tipo VRF no Edifício das Procuradorias.

3.3. Cabe-nos ressaltar que apesar dos cuidados periódicos os equipamentos estão sujeitos a potenciais quebras em função do uso natural e de intempéries climáticas, dessa forma, o referido contrato também prevê a necessidade de contratação de manutenção corretiva, com substituição de peças com reembolso para atender esses ocorridos, haja vista o Ministério Público de Goiás não dispor dos equipamentos, peças e pessoal técnico habilitado para tais procedimentos.

3.4. Em consonância com o exposto, justifica-se a contratação também pelo fato de não abranger atribuições que figuram entre aquelas inerentes às especialidades que constam no Quadro de Pessoal do Ministério Público de Goiás e, ainda, o consumo de materiais de reposição empregado na manutenção, que em sua maioria, não são estocáveis pelas suas próprias características e cuja aquisição, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato, o que causariam sérios transtornos à manutenção dos equipamentos.

3.5. Os equipamentos deverão atender ao projeto fornecido pelo CONTRATANTE e ser da marca LG para que haja conformidade com a infraestrutura de rede Frigorífera instalados no edifício do Papillon Hotel, haja vista que esse edifício, a ser reformado foram instalados as redes frigoríferas com diâmetro específico determinado pelo software do fabricante especificado em projeto, e o fornecimento de marcas diferentes a especificada faria com que toda rede frigorífera já instalada no entre forro teria que ser revista e aprovada novamente, causando interferência e nova discussão com a FISCALIZAÇÃO trazendo futuros transtornos e alterações nos projetos. Nesse sentido, a Súmula TCU nº 270/2012 diz: “Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificação”

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

R\$ 4.698.848,17

5. DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Data do fornecimento à ser indicado pelo gestor, aninhando-se com a data do recebimento do edifício pelo MP-GO

6. ASSINATURAS

Elaborado por:

Danillo de Almeida Silva
Chefe do Departamento de Manutenção Predial

Ciente e de acordo:

Danillo de Almeida Silva
Chefe do Departamento de Manutenção Predial